



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 474/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 30.948/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Inovação e Município Inteligente Humano e Sustentável”, para a vereadora Sirlene Oliveira da Cunha e as assessoras parlamentar Gelly Cristine Dourado Café e Karita Evini Passos Davi, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, entre os dias 17a 21 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 30.948/2024

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2024

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2.745 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,

ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45, §2º da Lei Complementar nº 96 de 15 de Outubro de 2020, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da(s) dotação (ões) orçamentária(s), conforme a discriminação abaixo:

02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB
02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB
02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de Dezembro de 2024.

Raimundo Nonato Ferreira da Silva

Presidente da CMRB

Fabio de Araújo Freitas

1º Primeiro Secretário da CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2.746 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,

ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45, §2º da Lei Complementar nº 96 de 15 de Outubro de 2020, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da(s) dotação (ões) orçamentária(s), conforme a discriminação abaixo:

02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB
02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB
02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.846,08
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 9.153,92

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de Dezembro de 2024.

Raimundo Nonato Ferreira da Silva

Presidente da CMRB

Fabio de Araújo Freitas

1º Primeiro Secretário da CMRB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, E A EMPRESA: J.R. XAVIER CNPJ : 10.638.615/0001-00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob no 84.306.71 1/0001-89, sediada nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Rozeno da Silva Melo, portador do CPF nº 434.691.242-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Contratada: J.R. XAVIER CNPJ : 10.638.615/0001-00, situada na Rua Melita Fischer, nº 80, bairro Centro – Acrelândia/ac, representada neste ato pelo Sr Jose Ribeiro Xavier, portadora do CPF nº 435.215.252-84, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contratação de pessoa especializada no fornecimento de material de consumo, com o que consta do Processo Administrativo nº 025/2023, referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. Constitui objeto do presente contrato, Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência – Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o pregão presencial nº 007/2023, a Proposta da Contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

I. O valor do presente Contrato é de R\$ 1.371,00 (Mil trezentos e setenta e um reais), conforme os valores especificados na Proposta da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 — Manutenção das Atividades Legislativas;

Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 — Material de consumo

Fonte de Recurso: 501

Acrelândia/AC, 04 de dezembro de 2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Acrelândia

Rozeno da Silva Melo

Presidente

CONTRATADA

J.R. XAVIER

CNPJ : 10.638.615/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 474/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 30.948/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Inovação e Município Inteligente Humano e Sustentável", para a vereadora Sirlene Oliveira da Cunha e as assessoras parlamentar Gelly Cristine Dourado Café e Karita Evini Passos Davi, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, entre os dias 17 a 21 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 30.948/2024

Rio Branco-Acre, 10 de dezembro de 2024

Ver. Raimundo Neném

Presidente – CMRB